

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



*Prefeitura Municipal  
de  
Jacobina*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES.....

### DECRETO

DECRETO 201 DE 09 DE JULHO DE 2024 SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA.....

## EXTRATO DE PUBLICAÇÕES



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE JACOBINA  
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia  
Telefone: (74) 3621-2590  
CNPJ 14. 197.586./0001-30

### RESUMO DE CONTRATO DE Nº 182/2024.

**DATA DO CONTRATO:** 04 de Junho de 2024 – **REFERÊNCIA:** Inexigibilidade nº 028/2024 – Processo Administrativo nº: 072/2024 – **OBJETO:** concessão de Benefício Eventual (Auxílio Moradia), na Rua Benjamin Constant, 393, Leader – Cidade de Jacobina BA, destinada a beneficiária: **Roneide dos Santos Bispo**, no período de 03 (três) meses. **CONTRATADA:** **ANTONIO HONORATO DE JESUS**, inscrito no CPF sob o nº 706.491.205-82 - **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) - **PRAZO DE VIGENCIA:** 03 (três) meses - **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será conforme a emissão da Nota Fiscal, devidamente atestado pela secretaria solicitante.

“ os atos desta dispensa podem ser consultados no site: <https://www.jacobina.ba.gov.br/> ”

Jacobina (Ba), 24 de junho de 2024.

Anderson Andrade Nogueira  
Presidente da CPL

**DECRETO 201 DE 09 DE JULHO DE 2024 SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE JACOBINA  
CNPJ - 14.197.586/0001-30

**DECRETO 201 DE 09 DE JULHO DE 2024**

*Dispõe sobre a substituição de membro da Junta Administrativa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**CONSIDERANDO** a solicitação do Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social, que solicita a substituição da senhora Cristiane Barros da Silva, que atuava como Gestora na Junta Administrativa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica substituída a senhora Cristiane Barros da Silva, passando a Junta Administrativa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA a ser composta pelos seguintes membros:

- a) Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA**

- b) Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**JUSSARA SILVA DE JESUS**

- c) Tesoureira do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**MARIA ALZETE SANTANA**

**Art. 2º** - As atribuições e restrições dos membros da Junta Administrativa constam no art. 26 da Lei Municipal nº 1.326/2015.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor a partir da presente data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de julho de 2024.

**TIAGO MANOEL DIAS FERREIRA**  
Prefeito Municipal

Rua Coronel Hermenegildo, nº 300  
Centro, Jacobina-BA